



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva desta casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

**Responsável pela Demanda:** Sr<sup>a</sup> Ana Carla de A. Santos  
Oliveira

Chefe do Controle Interno

Email: [camara@cmnovasoure.ba.gov.br](mailto:camara@cmnovasoure.ba.gov.br)

**1. Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) destinados a Câmara Municipal de Nova Soure, conforme as disposições em edital e seus anexos.

**JUSTIFICATIVA:** A presente dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade inadiável e contínua de aquisição de insumos essenciais para o funcionamento regular e ininterrupto da Câmara Municipal de Nova Soure, em estrita observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando os seguintes pontos:

a) **Caráter permanente e rotineiro das necessidades:** Os gêneros alimentícios, materiais de limpeza, expediente e gás são itens de consumo diário e indispensáveis para o suporte das atividades legislativas e administrativas. Sua reposição constante é crucial para a manutenção da higiene, bem-estar dos servidores e público, e para o provimento de condições adequadas de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Casa Legislativa.

b) **Conveniência administrativa e econômica:** A contratação única, com previsão de entregas parceladas ao longo do período de vigência, representa uma estratégia administrativa e econômica superior. Esta abordagem otimiza recursos humanos e materiais da Câmara, evitando a instauração de múltiplos e onerosos processos licitatórios para cada demanda pontual. Reduz, assim, custos operacionais e burocráticos, ao mesmo tempo em que assegura um abastecimento contínuo e planejado, alinhado aos princípios da eficiência e economicidade.

c) **Valor estimado abaixo do limite legal:** O montante total estimado para esta contratação, conforme detalhamento quantitativo e orçamentário anexo, situa-se significativamente abaixo do patamar estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações de bens e serviços comuns de baixo valor. Esta condição legal específica valida a escolha pela dispensa, desde que observadas as demais exigências legais, como a pesquisa de preços.

d) **Preservação da regularidade dos serviços:** A interrupção ou a falta destes insumos básicos comprometeria diretamente o funcionamento da Casa Legislativa. A ausência de materiais de limpeza afetaria a salubridade do ambiente; a falta de gêneros alimentícios impactaria o suporte às atividades e reuniões; e a escassez de material de expediente paralisaria processos administrativos. Tal cenário resultaria em prejuízo à imagem institucional, à produtividade dos servidores e, principalmente, à capacidade de atendimento ao público e à execução das funções legislativas essenciais.

e) **Otimização de recursos públicos:** A modalidade de dispensa, quando aplicada de forma justificada e transparente, permite um melhor planejamento orçamentário e uma gestão mais eficaz dos recursos



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
**CNPJ: 04.865.130/0001-48**

públicos. Ao consolidar a demanda em uma única contratação, a Câmara pode negociar melhores condições e preços, controlar estoques de forma mais eficiente e reduzir desperdícios, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação do dinheiro público, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública.

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13kg, justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de manutenção das atividades do setor de Copa e Cozinha da Câmara Municipal. O insumo é essencial para o preparo de alimentos, café e chá, visando o atendimento digno e hospitalareiro aos Senhores Vereadores, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam esta Casa Legislativa durante o expediente e sessões plenárias.

Ressalta-se que a contratação também visa garantir a segurança das instalações, exigindo-se que o fornecimento obedeça rigorosamente às normas técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e do INMETRO, assegurando botijões em perfeito estado de conservação, lacrados e com peso correto, prevenindo riscos de acidentes e garantindo a salubridade no ambiente de trabalho, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa."

**MOTIVAÇÃO:** Dessa forma, tendo em vista: as características dos bens, havendo a necessidade de contratações frequentes e inadiáveis para o suporte das atividades; a conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas para garantir o fluxo contínuo e evitar desabastecimento; e a conveniência da aquisição de bens para atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Nova Soure, a dispensa de licitação se mostra a medida mais adequada e vantajosa para a Administração.

A contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;[...]

**\*Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>				
	<b>Açúcar.</b> Tipo cristalizado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Pacote de <b>01 kg</b> . Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (com no mínimo 08 meses de validade no momento da entrega), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200		
02	<b>Biscoito salgado. Tipo: CREAM-CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE.</b> Acondicionado em embalagens de polipropileno original de fábrica, com peso líquido de <b>400 g</b> , contendo no corpo da embalagem a especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no máximo 40 dias de fabricação). Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (gorgulho e outros insetos) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote.	UND	90		
03	<b>Copo descartável,</b> material poliestireno, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais não tóxico, peso mínimo 115 g	CAIXA	15		
04	<b>Copo descartável</b> 200ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso.	CAIXA	15		
05	<b>Café em Pó.</b> Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxica de <b>250g</b> . Ingrediente: 100% café. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar data de entrega.	FD	40		
06	<b>Água mineral natural sem gás,</b> acondicionada em embalagem pet de 500 ml, tampa com rosca.	CX	150		
07	<b>Leite em pó integral.</b> Solúvel, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagens de 200g, confeccionado em papel ou plástico original da fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento (com no mínimo 30 dias de fabricação). Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos, não devem apresentar manchas escuras na parte interna.	PCT	150		
08	<b>Manteiga;</b> sem sal e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primaria hermeticamente fechada;	UND	30		



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

09	<b>Refrigerante 2 litros</b> - sabor: cola de excelente qualidade. Deverá conter água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Na embalagem devera constar a data da fabricação e da validade.	FRD	40		
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--	--

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<b>MATERIAS DE LIMPEZA</b>				
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT.	UND	100		
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM 1 LT.	UND	100		
03	DESINFETANTE USO GERAL 2L	UND	135		
04	ÁLCOOL EM GEL 70°	UND	50		
05	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL C/ 400 ml	UND	30		
06	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml	UND	50		
07	ENSPONJA DE AÇO PCT. C/ 8 UND 60G	PCT.	30		
08	ESPONJA DUPLA FACE	UND	50		
09	FLANELA 30 X 60 CM BRANCA GRNDE	UND	55		
10	LIMPADOR DE VIDROS	UND	60		
11	MULTIUSO LIMPADOR DE USO EM GERAL 500 ML	UND	70		
			40		
12	PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE	UND			
13	PANO DE PRATO GRANDE	UND	30		
14	PAPEL HIGIÊNICO PCT. COM 60 METROS/ROLO 4X16	FRD	30		
15	RODO DE BORRACHA COM CABO	UND	25		
16	SABÃO EM PEDRA	UND	30		
17	SABÃO EM PÓ PCT. C/400G	UND	45		
18	SABONETE LIQUIDO	UND	30		
19	SACO P/ LIXO 100 LT PCT. C/ 20 UND	PCT.	100		
20	SACO P/ LIXO 15 LT PCT. C/ 20 UND	PCT.	70		
21	SACO P/ LIXO 50 LT PCT. C/ 20 UND	PCT.	70		
22	VASSOURINHA P/ BANHEIRO	UND	15		
23	SACO P/ LIXO 30 LT PCT. C/ 20 UND	PCT.	70		
24	PAPEL TOALHA FARDO C/ 12 UND	FRD	18		
25	PAPEL TOALHA FARDO 1X1000UN	UND	10		
26	BALDE GRANDE	UND	10		
27	LUSTRA MÓVEIS	UND	15		
28	TOALHA DE ROSTO	UND	20		



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**UTENSÍLIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<b>UTENSÍLIOS</b>				
01	PANELA DE PRESSÃO GRANDE	UND	05		
02	FRIGIEIRA MÉDIA	UND	05		
03	FRIGIDEIRA PEQUENA	UND	05		
04	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UND	08		
05	GARRAFA TÉRMICA MEIO LITRO	UND	04		
06	CUSCUZEIRO GRANDE	UND	01		
07	CUSCUZEIRO PEQUENO	UND	01		
08	PRATO DURALEX	UND	30		
09	COPO DE VIDRO 300ML	UND	20		
10	XÍCARA DE CAFÉ	UND	12		
11	XÍCARA DE CHÁ	UND	24		
12	TALHER DE MADEIRA	UND	36		
13	ABRIDOR DE GARRAFA	UND	02		
14	VASO PLÁSTICO MÉDIO	UND	05		
15	VASO PLÁSTICO PEQUENO	UND	05		
16	TESOURA	UND	02		

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<b>MATERIAS DE LIMPEZA</b>				
01	PAPEL A4 210 mm CX C/10 RESMAS DE 500 FLS	CX	15		
02	CLIPS PARA PAPEL Nº02 CAIXA COM 50 UND	CX	15		
03	CLIPS PARA PAPEL Nº04 CAIXA COM 50 UND	CX	12		
04	CLIPS PARA PAPEL Nº06 CAIXA COM 50 UND	CX	10		
05	CLIPS PARA PAPEL Nº08 CAIXA COM 50 UND	CX	05		
06	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR PRETA CX COM 50 UND PRETA	CX	05		
07	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL CX COM 50 UND	CX	05		
08	CLASSIFICADOR RÁPIDO TRANSPARENTE	UND	20		
09	PASTAS SUSPENSAS EM PAPELÃO	UND	50		
10	PASTA A Z	UND	50		
11	AUTO ADESIVOS 38MMX51MM PCT C/04	PC	06		
12	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND	CX	05		
13	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAM. GRANDE 23/10 C/1000	CX	02		
14	CORRETIVO EM FITA	UND	03		



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

15	LIVRO DE PONTO	UND	10		
16	MARCADOR DE TEXTO CX C/ 06 UNIDADES COR VERDE	UND	08		
17	MARCADOR DE TEXTO CX C/ 06 UNIDADES COR LARANJA	UND	05		
18	COLA EM BASTÃO	UND	05		
19	PINCEL ATOMICO PILOTO	UND	05		
20	GRAMPEADOR DE PAPÉIS TAM. MÉDIO	UND	15		
21	PERFURADOR MÉDIO	UND	15		
22	DUREX	UND	05		
23	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UND	08		
24	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	UND	05		
25	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	03		
26	RÉGUA 30CM		05		

LOTE II - GÁS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<b>MATERIAS DE LIMPEZA</b>				
01	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13kg (recarga e vasilhame completo)	UND	07		

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 1010 - Câmara Municipal

Atividade: 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**  
CNPJ: 04.865.130/0001-48

4.4. Prazo para pagamento: mensal

Nova Soure, 26 janeiro de 2026.

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira  
Chefe do Controle Interno

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)